



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 63.085.427/0001-50

Resolução CMS – Nº 02. de 01 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023 e o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 155 de 02 de junho de 2010, em sua 2ª Reunião ordinária realizada no dia 01/03/2024, considerando:

As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 155/2010, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Lei Complementar nº. 141/2012 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar Relatório Anual de Gestão – RAG.

As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes – o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º Aprovar, pela unanimidade dos presentes – o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141/2012;


Telma Pardim de Almeida Campos

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 155 de 02 de junho de 2010.


Caroline Souza de Queiroz

Secretária Municipal de Saúde